EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

FUNDAMENTAÇÃO: arts. 23, 41, II e parágrafo único, 62 a 70, 72 e 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; e regulamentação local aplicável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.311,00 (quarenta e seis mil, trezentos e onze reais).

PREÂMBULO
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.541.154/0001-53, com sede na Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, por meio de sua autoridade competente, torna pública a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, destinada ao recebimento de propostas adicionais para a aquisição de mobiliário corporativo novo, conforme regras deste Edital e anexos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Campo	Condição
Dispensa / Processo	009/2026 / 012/2026
Divulgação prevista	18/11/2026
Recebimento de propostas	18/11/2026 a 24/11/2026, até 17h (Brasília)
Endereço eletrônico	licitacaocmbomsucesso@gmail.com
Julgamento	Menor preço global do lote único
Orçamento estimado	R$ 46.311,00

1.1. O intervalo indicado pressupõe publicação efetiva em 18/11/2026. O feriado nacional de 20/11/2026 não integra a contagem dos três dias úteis; se houver atraso na publicação ou interrupção do expediente, a data-limite deverá ser revisada e divulgada.

2. DO OBJETO
2.1. Aquisição de 32 unidades de mobiliário corporativo: 3 poltronas presidenciais giratórias; 8 poltronas de diretor giratórias (tipo 1); 11 poltronas de diretor giratórias (tipo 2); 9 cadeiras executivas giratórias; e 1 longarina de quatro lugares, com entrega e montagem, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

2.2. A Administração adotará lote único e menor preço global, desde que a justificativa técnica e econômica do agrupamento esteja aprovada e juntada aos autos, sem prejuízo da avaliação de preços unitários e da conformidade de todos os itens.

3. VALOR DE REFERÊNCIA
3.1. O orçamento estimado de R$ 46.311,00 resulta da média aritmética global de três cotações de 03/11/2026 (R$ 45.760,00; R$ 46.777,00; R$ 46.396,00), conforme mapa comparativo do processo.

3.2. Os preços propostos incluirão frete, carga, descarga, montagem, tributos, seguros, embalagens e todos os custos necessários à entrega e à garantia.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível com o fornecimento, que atendam às especificações e exigências deste Edital.

4.2. Não poderão participar interessados impedidos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, com sanções impeditivas vigentes nos respectivos limites legais ou em conflito de interesses.

4.3. Aplicam-se os benefícios da LC nº 123/2006, quando cabíveis. Não será exigida marca comercial específica; nomes de modelos utilizados nas pesquisas servem apenas de referência, admitida equivalência comprovada.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Enviar proposta comercial assinada (Anexo II), preferencialmente acompanhada dos documentos de habilitação (Anexo III), em PDF, para licitacaocmbomsucesso@gmail.com, com o assunto “PROPOSTA – DISPENSA 009/2026 – PROCESSO 012/2026”.

5.2. O prazo encerra-se em 24/11/2026, às 17h, observado o horário de Brasília/DF. A data e o horário de recebimento serão os registrados no sistema do e-mail institucional.

5.3. A proposta deverá conter identificação completa, marca/modelo, ficha técnica ou catálogo, quantitativos, valor unitário e total de cada item, valor global, validade mínima de 60 dias e confirmação dos prazos e condições do TR.

5.4. Propostas fora do prazo poderão deixar de ser consideradas; pedidos de esclarecimento e alterações do procedimento serão tratados com publicidade e isonomia.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A classificação será pelo menor preço global do lote único, considerando propostas tempestivas, com os cinco itens e valores discriminados. A análise de conformidade técnica precede a aceitação definitiva.

6.2. Poderão ser desclassificadas propostas que não atendam requisitos essenciais, tenham preços manifestamente inexequíveis ou omitam itens; diligências para esclarecer informações não poderão modificar a substância da proposta nem violar a isonomia.

6.3. Empates e benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte serão resolvidos segundo a legislação aplicável.

7. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. A exigência de amostra visa verificar, previamente à aceitação final, a cor, a opacidade do revestimento quando relevante, a textura, a qualidade do acabamento, a resistência visual e a compatibilidade com o padrão funcional e estético pretendido para os ambientes da Câmara. Fundamentação: art. 41, II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A apresentação será exigida EXCLUSIVAMENTE do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante convocação expressa, após a análise inicial de preços e dos documentos técnicos.

7.3. A amostra deverá ser apresentada em até 2 (dois) dias úteis após a convocação, na sede da Câmara Municipal, Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, em horário administrativo previamente confirmado com a unidade responsável. Será emitido recibo de entrega.

7.4. Para evitar custo excessivo, admite-se amostra física representativa do revestimento (retalho/painel identificado com cor e textura) de cada padrão ofertado, acompanhada de catálogo e fotografias técnicas dos cinco modelos, salvo quando a Administração demonstrar, por decisão fundamentada e com prazo razoável, a necessidade de apresentação física de componente ou produto completo para aferição de requisito não verificável de outra forma.

7.5. A comissão ou servidor designado verificará, mediante ficha objetiva e registro fotográfico: (i) identificação de marca/modelo; (ii) cor e uniformidade; (iii) opacidade/cobertura visual do revestimento, quando aplicável; (iv) textura e integridade; (v) costuras, encaixes, acabamento e ausência de defeitos; (vi) coerência com ficha técnica e TR. A amostra não substitui testes documentais de resistência, capacidade de carga ou ergonomia.

7.6. O resultado será registrado em relatório motivado como “aprovado” ou “reprovado”, apontando requisitos objetivos atendidos ou não atendidos. Será assegurada ciência do resultado e oportunidade de manifestação na forma do procedimento.

7.7. A ausência injustificada de amostra no prazo ou a reprovação motivada poderá acarretar não aceitação da proposta, com convocação do próximo classificado, mediante decisão formal. A exigência e o prazo devem ser previamente validados quanto à proporcionalidade e à viabilidade de fornecimento no mercado.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação descrita no Anexo III será exigida preferencialmente do fornecedor cuja proposta estiver em condições de aceitação, admitida consulta aos sistemas oficiais e simplificação legal pertinente à contratação direta.

8.2. A habilitação será verificada conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, com o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÃO, PRAZOS E GARANTIA

9.1. A contratação depende de autorização da autoridade competente, disponibilidade orçamentária, justificativa do lote único, comprovação das condições legais e formalização do ajuste.

9.2. Prazo de entrega: [PREENCHER CONFORME TR APROVADO]; local de entrega: [CONFIRMAR ENDEREÇO DA NOVA SEDE]; garantia mínima e condições: [VALIDAR NO TR].

9.3. A contratada ficará vinculada à proposta aceita, ao Termo de Referência e aos demais anexos, devendo entregar itens novos, íntegros, montados e aptos ao uso.

10. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O fiscal designado fará conferência provisória no ato da entrega e recebimento definitivo após exame das quantidades, da integridade e da conformidade com o TR e amostras aprovadas.

10.2. Bens desconformes deverão ser substituídos sem ônus, em prazo definido pela fiscalização, observado o TR e a proporcionalidade.

10.3. Pagamento após recebimento definitivo e documento fiscal regular, conforme condições previstas no TR e no instrumento contratual; retenções legais serão realizadas quando cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

11.1. A contratada deverá cumprir prazos, manter habilitação, fornecer assistência de garantia, responder por vícios e danos e comunicar impedimentos de entrega.

11.2. O descumprimento sujeita o responsável às infrações e sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados contraditório, ampla defesa e dosimetria aplicáveis.

12. DOTAÇÃO E PUBLICIDADE

12.1. Dotação e fonte dos recursos: 40.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

12.2. Serão observadas as obrigações de publicidade da contratação direta, inclusive disponibilização em sítio eletrônico oficial e publicação, nos termos da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O aviso não gera direito à contratação; a seleção depende de regular instrução, verificação de limites e impedimentos, julgamento, habilitação, aprovação de amostras quando cabível e autorização.

13.2. Integram o Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Documentos de Habilitação; Anexo IV – Declaração Unificada; Anexo V – Ficha de Avaliação de Amostra. Integra ainda o Anexo VI – Referências visuais ilustrativas do mobiliário.

Bom Sucesso/PR, 17 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES INTEGRANTES)

Objeto: aquisição de mobiliário corporativo novo, com frete e montagem, para a Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR. As especificações abaixo reproduzem o conteúdo funcional inicial do TR encaminhado e não substituem a aprovação final de suas demais cláusulas.

Item	Descrição técnica resumida	Qtde.
1	Poltrona presidencial giratória, base cromada, mecanismo e assento com molas ensacadas, revestimento em couro, capacidade declarada de até 170 kg, requisitos ergonômicos pertinentes à NR-17.	3
2	Poltrona de diretor giratória, base cromada, assento com molas ensacadas, revestimento em couro, capacidade declarada de até 170 kg, requisitos ergonômicos pertinentes à NR-17.	8
3	Poltrona de diretor giratória, base cromada (referência comercial “base 560”), revestimento em couro, capacidade declarada de até 170 kg, requisitos ergonômicos pertinentes à NR-17.	11
4	Cadeira executiva giratória, mecanismo tipo back-system, par de braços tipo T, revestimento em couro, capacidade declarada de até 170 kg, requisitos ergonômicos pertinentes à NR-17.	9
5	Longarina de quatro lugares com quatro assentos tipo poltrona, estrutura cromada e acabamento compatível com uso institucional.	1

Todos os bens deverão ser novos, resistentes, compatíveis com o uso institucional, fornecidos com frete, descarga e montagem. Referências comerciais de modelos não restringem a oferta de produtos tecnicamente equivalentes.

Quantidades: 32 unidades, em 5 itens. Forma de fornecimento: entrega única, salvo determinação justificada da Administração. Prazo e local definitivos, garantia e condições de pagamento dependem de consolidação e aprovação do Termo de Referência do processo.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: quantidade; integridade; material e padrão de revestimento; cor e textura definidos pela Administração; acabamento, montagem, funcionamento dos mecanismos; conformidade com a ficha técnica e com a amostra aprovada.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Identificação	**Preenchimento**
Razão social / CNPJ	
Endereço completo	
Telefone / e-mail	
Representante legal	
Prazo de validade (mín. 60 dias)	
Prazo de entrega	
Garantia / assistência	
Marca e modelo de cada item	Indicar na planilha abaixo

Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Marca/modelo**	**Valor unitário (R$)**	**Total (R$)**
1	Poltrona presidencial	3			
2	Poltrona diretor tipo 1	8			
3	Poltrona diretor tipo 2	11			
4	Cadeira executiva	9			
5	Longarina quatro lugares	1			

VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO: R$ _____

Valor global por extenso: _____

Declaramos que todos os cinco itens cumprem as especificações, que os preços incluem transporte, montagem, tributos e demais encargos, que os bens são novos e que atenderemos às obrigações de garantia, amostra e substituição previstas no Edital.

Local e data: _____ Nome, assinatura e cargo: _____

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica: contrato social/ato constitutivo ou inscrição de empresário, e alterações ou documento consolidado; CCMEI, quando aplicável; identificação e poderes do representante signatário.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovante de CNPJ; certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União; certidões estaduais e municipais pertinentes; certificado de regularidade do FGTS; CNDT; demais comprovações exigíveis por lei.

3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando cabível e proporcional ao objeto, observadas simplificações legalmente admissíveis.

4. Qualificação técnica: catálogo/ficha técnica e identificação de marca/modelo dos produtos para avaliação de conformidade; documentos complementares ou comprovação de capacidade técnica somente quando justificados no TR aprovado, com exigências proporcionais.

5. Declarações: declaração unificada do Anexo IV, assinada pelo representante; comprovação de enquadramento como ME/EPP quando pretender benefícios legais.

6. Verificações oficiais: ausência de impedimentos e sanções impeditivas nos cadastros disponíveis, além da validade das certidões, na data de análise. Admite-se saneamento ou diligência nos limites legais e aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei:

I – que atende às condições de habilitação e conhece integralmente o Edital e os anexos;

II – que não incorre em impedimentos para licitar ou contratar, especialmente os previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

III – que cumpre a proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;

IV – que os preços abrangem todos os custos e que disponibilizará, se convocada como primeira classificada provisória, a amostra especificada no Edital;

V – que respeita as exigências legais pertinentes à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;

VI – que as informações apresentadas são verdadeiras.

Local/data: _____ Assinatura: _____

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Fornecedor convocado: _____ CNPJ: _____

Data da convocação: _____ Data da entrega da amostra: _____

Critério verificável	**Resultado (atende/não atende/não aplicável)**	**Evidência/observações**
Identificação da amostra e correspondência com marca/modelo		
Cor e uniformidade da tonalidade		
Opacidade/cobertura visual, quando relevante ao revestimento		
Textura e qualidade tátil/visual		
Acabamento, costuras e ausência de falhas		
Compatibilidade com ficha técnica e TR		

Decisão técnica motivada: ( ) APROVADA ( ) REPROVADA

Justificativa/observações: _____

Responsável(is) pela avaliação: _____ Data: _____

Nota: a avaliação de amostra deve ser documentada e fundamentada em critérios objetivos. Não é permitido reprovar por preferência estética não definida previamente no TR. A necessidade e a viabilidade do prazo de dois dias úteis devem ser validadas antes da publicação.

ANEXO VI – REFERÊNCIAS VISUAIS ILUSTRATIVAS

Processo Administrativo nº 012/2026 | Dispensa de Licitação nº 009/2026

As imagens abaixo foram reproduzidas do documento “Orçamento Cadeiras e poltronas Câmara”, apresentado como referência para o levantamento da necessidade. São meramente ilustrativas, não indicam fabricante obrigatório e não restringem o fornecimento de produtos tecnicamente equivalentes. A avaliação de conformidade observará as especificações objetivas do Termo de Referência e os critérios de amostra previstos no procedimento, não a identidade visual exata das fotografias.

ITEM 01 – Poltrona presidencial giratória **Quantidade: 3 unidades** 	**ITEM 02 – Poltrona de diretor giratória – tipo 1** **Quantidade: 8 unidades** 
ITEM 03 – Poltrona de diretor giratória – tipo 2 **Quantidade: 11 unidades** 	**ITEM 04 – Cadeira executiva giratória** **Quantidade: 9 unidades** 
ITEM 05 – Longarina com quatro lugares **Quantidade: 1 unidade** 	Observação: as fotografias têm caráter demonstrativo. Não constituem exigência de marca, modelo ou desenho exclusivo.

Fonte das imagens: arquivo de orçamento de cadeiras e poltronas fornecido para instrução da contratação.